

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**PROFISSIONAL (Pessoa Física)**

<b>REGISTRO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAR EM SAÚDE ESTÉTICA</b>	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação junto ao CRF-SP para atuar em saúde estética.</p> <p>Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter concluído curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área reconhecido pelo Ministério da Educação, ou</li> <li>• Ter concluído curso livre na área reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia, ou</li> <li>• Comprovar experiência de atuação na área por 02 (dois) anos ou mais, contínuos ou intermitentes, exercida até a data limite de 03/08/2017.</li> </ul>	<p><b><u>Atendimento Presencial:</u></b>  <b>Formulário nº 37</b> - 1 via.                      Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação ou experiência profissional:                      1) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou curso livre:  <b>Certificado de conclusão de curso:</b> Original.  <b>Histórico escolar do curso:</b> Original.                      2) Comprovação de experiência                      a. Documento que comprove o vínculo empregatício do farmacêutico com o estabelecimento, de acordo com o tipo de contratação (original):                          <u>Contratação pela CLI:</u> Carteira de Trabalho (CTPS).                          <u>Servidor público:</u> Portaria de nomeação publicada em Diário Oficial.                          <u>Terceirizado:</u> Contrato de prestação de serviços.                          <u>Sócio proprietário:</u> Contrato social ou requerimento de empresário e demais alterações contratuais.                      b. Declaração do estabelecimento, com razão social, número de CNPJ e endereço, contendo a descrição das atividades realizadas e o respectivo período (original).                      Observação: Poderão ser aceitas comprovações de mais de um vínculo, desde que as datas não sejam simultâneas e totalizem período igual ou superior há 2 anos.  <b>Documentos/informações complementares por área de atuação:</b> <u>Declaração</u> assinada pelo farmacêutico.  <b>Observação:</b> Caso o certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser solicitado o registro de habilitação provisória, conforme item 3.1 da Carta de Serviços.  <b><u>Atendimento on-line:</u></b>                      É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços <i>on-line</i> (<u>e-CAT</u>), acessando o serviço "Registro de habilitação". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos do atendimento presencial.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Protocolo presencial ou envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado</li> <li>2) Análise dos documentos</li> <li>3) Comunicação de exigência, se houver pendências</li> <li>4) Confirmação do certificado junto a Instituição de Ensino, se necessário</li> <li>5) Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário</li> <li>6) Envio de informação de deferimento ou indeferimento, por e-mail</li> </ol>	<p><b>15 dias úteis</b> a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>ATENÇÃO: O prazo máximo previsto poderá ser prorrogado em razão da conclusão estar vinculada ao retorno da IES e/ou CFF.</p>

**Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria**